

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 364/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 262/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/11/2020, NOS AUTOS DE Nº 2019005543 (FÍSICO) / 2022001368 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.252.835/0001-49, com sede na Rua R-3, Nº 220, Quadra R6, Lote 37, Sala 01, Setor Oeste, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.125-040, neste ato representado pela Sra. Erika Nien Hua Lee, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.760.128-50, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 262/2020 firmado pelas partes em 13/11/2020, nos Autos nº 2019005543 (físico) / 2022001368 (eletrônico), que versa sobre a contratação de empresa especializada na realização de transplantes renais e serviços médicos clínicos e cirúrgicos, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019005543 (físico) / 2022001368 (eletrônico).

II.II - II.II - Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e



estimado de R\$ 1.840.602,48 (hum milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, -se em 13/11/2022 e findando em 12/11/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, mantendo-se como boas firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA
ERIKA NIEN HUA LEE
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 364/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de transplantes renais e serviços médicos clínicos e cirúrgicos, nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 024/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, por meio da sua Secretaria Estadual de Saúde, visando atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANSPLANTES RENAIIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	TRANSPLANTES RENAIIS INTERVIVOS	4	R\$ 6.373,77	R\$ 25.495,08	R\$ 305.940,96
02	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL PARA TRANSPLANTE	4	R\$ 1.130,34	R\$ 4.521,36	R\$ 54.256,32
03	TRANSPLANTES RENAIIS DOADOR CADÁVER	10	R\$ 8.289,56	R\$ 82.895,60	R\$ 994.747,20
04	RETIRADA UNI/BILATERAL DE RIM (DOADOR FALECIDO)	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00
05	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS – TRANSPLANTE DE RIM – PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	50	R\$ 35,43	R\$ 1.771,50	R\$ 21.258,00
06	SERVIÇO AMBULATORIAL	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 1.840.602,48 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).					

1.1 Os transplantes e atendimentos ambulatoriais pré ou pós-transplantes (consultas) serão remunerados de acordo com os valores e regramentos previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS;

1.2 Os pagamentos serão realizados conforme as instruções já expostas previamente e após o efetivo recebimento/ressarcimento pelo IDTECH, dos respectivos procedimentos, junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

Parte dos procedimentos previstos no presente termo podem ter o valor unitário corrigido, com acréscimo proporcional ao nível que o hospital venha a receber, de acordo com o estipulado pelo Incremento Financeiro para realização de Transplantes e processo de Doação de Órgãos - IFTDO (Portaria nº 845 de 02 de Maio de

2012/Ministério da Saúde – MS), a partir do momento em que o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG for contemplado com essa chancela.

1.3 Poderá se sagrar vencedora mais de uma empresa participante do certame, ou seja, quantas apresentarem a qualificação técnica e aceitarem praticar os valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilizar todos os serviços médicos em nefrologia/cirurgia transplantadora renal, diuturnamente, nos 07 (sete) dias da semana, para os pacientes pertencentes ao serviço de transplantes renais do HGG;

Responder em até 24 (vinte e quatro) horas, no prontuário médico e por meio de esclarecimentos verbais, solicitações de pareceres nefrológicos requisitados pelo corpo clínico da instituição, quando atinentes a usuários do serviço de transplantes renais do HGG;

Consignar sempre que solicitado, ou julgar pertinente, orientações, indicações e ações clínicas/cirúrgicas voltadas à tentativa de restabelecimento da função renal e do bem-estar holístico do usuário;

Ofertar completa assistência aos pacientes, hospitalizados ou em atendimento ambulatorial, que tenham função renal alterada com o fito de apontar se há, ou não, indicação para transplante renal advindos de doadores vivos ou cadáveres. Havendo a referida indicação, adotar todas as medidas, clínicas, cirúrgicas e de diagnose para a preparação, execução e acompanhamentos pós-cirúrgicos hospitalar e ambulatorial, de acordo com a correta prática médica;

3 - QUALIFICAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve, em caráter obrigatório, possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, bem como seu responsável técnico. Da mesma forma imperiosa, deve apresentar ampla comprovação de experiência, ou de seus integrantes, em prestação de serviços nefrológicos, sobretudo na casuística de preparos, execução e acompanhamento pós-cirúrgico relacionados aos transplantes renais, para os quais serão exigidos os devidos credenciamentos junto ao Ministério da Saúde – MS.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cumprir todas as diretrizes do Regimento Interno do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG , bem como seguir as orientações das diretorias da unidade;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo, observando a qualidade, as tecnologias atualizadas e recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes;

Propor ações de melhoria dos serviços prestados, bem como aqueles que não sejam afetos ao objeto contratual;

Executar o quantitativo de procedimentos apontados nos lotes 1, 2 e 3, sob demanda, dentro do prazo e vigência a ser estipulado contratualmente;

Zelar pela manutenção e conservação predial do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, o qual será utilizado pela empresa vencedora, durante a vigência do contrato;

Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, os qual serão utilizados pela empresa vencedora, durante a vigência do contrato;

Adotar todas as medidas para assegurar a maior eficiência da correta apresentação dos procedimentos executados pela empresa vencedora nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar sobre a necessidade de realização dos transplantes, e demais serviços previstos neste termo.

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;

Comunicar imediata e formalmente o prestador do serviço, qualquer irregularidade verificada.

6 – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA, que a quitação das faturas a serem apresentadas pela empresa após o efetivo recebimento/ressarcimento dos procedimentos junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

Após o recebimento/ressarcimento das faturas, serão pagos por procedimento realizado de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e que estejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após comprovação da efetiva execução dos serviços por meio de relatórios médicos e dados extraídos do sistema oficial de prontuários do HGG, cujos preços unitários estão descritos no Termo de Referência.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA
ERIKA NIEN HUA LEE
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

2º TERMO ADITIVO Nº 364/2022

Código do documento 51e1abac4b68081c128d64734b87464c

Hash do documento (SHA256): 807e7f5bf4d3f89a5f4c0315e3423f423768ab8fdb7f370e1b6e105e8ca5574c



✓ ERIKA NIEN HUA LEE
erikanhlee@gmail.com
CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA
SÓCIO

QUA, 19 de OUT de 2022 às 08:26
Código verificador:
c9be3c747fdab864c04c0e68a6fbd0f8

✓ BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL

QUA, 19 de OUT de 2022 às 09:50
Código verificador:
137640efa717e24c9274186942a16a58

✓ HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
CSC - COSUPRI

QUA, 19 de OUT de 2022 às 10:02
Código verificador:
d5a51607501fe335b5507422bf95ac01

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

QUA, 19 de OUT de 2022 às 16:03
Código verificador:
57aedae46db882e04980db80f04d5eef

✓ JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

QUA, 19 de OUT de 2022 às 17:13
Código verificador:
1036d756d15535f2a47d7fb9f9c33334

Logs

TER, 18 de OUT de
2022 às 11:55

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** criou este documento número 51e1abac4b68081c128d64734b87464c

TER, 18 de OUT de
2022 às 11:57

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **ERIKA NIEN HUA LEE**, assinando pela empresa **CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **erikanhlee@gmail.com**

QUA, 19 de OUT de
2022 às 08:26

ERIKA NIEN HUA LEE assinou este documento pela empresa **CENTRO HOSPITALAR DE TRANSPLANTE LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.5.163.247

QUA, 19 de OUT de
2022 às 08:37

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 19 de OUT de 2022 às 08:38 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUA, 19 de OUT de 2022 às 08:38 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 19 de OUT de 2022 às 09:50 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 19 de OUT de 2022 às 10:02 **HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 19 de OUT de 2022 às 16:03 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUA, 19 de OUT de 2022 às 16:53 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 19 de OUT de 2022 às 17:13 **JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.26.69.109
